



ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

CONVITE Nº 259/2013 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4348/2013 – SMG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às 16:00 horas do dia 08 de Novembro de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, objetivando a compra de MICRO COMPUTADOR, (Equipamentos necessário para atender ao GVP, CMDCA, IGECI, CGL), conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADOR**, (Equipamentos necessário para atender ao GVP, CMDCA, IGECI, CGL), conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente





especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S^{as}. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 'A' (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.2. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

3.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

3.2. *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.*

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 03, excetos os itens 3.1.4. e 3.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;





4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Prazo de entrega: 07 Dias;

4.2.5. Local de Entrega: SMG/PMVR;

4.2.6. Prazo de Garantia: Conforme fabricante;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;

4.2.8. Número do Fax:

4.2.9. Dados bancários;

4.2.10. Número do C.N.P.J.:

4.3. O licitante deverá detalhar o material, conforme a especificação fornecida pelo ANEXO I, mencionando marca proposta (Proposta Detalhe).

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Recebimento dos envelopes "**A**" (**DOCUMENTAÇÃO**) E "**B**" (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

5.2. Abertura dos envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) e sua apreciação;

5.3. Devolução dos envelopes "B" (PROPOSTA), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;





5.4. Abertura dos envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.5.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor preço por item;

5.5.2. No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.6. A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.10. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.11. Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

5.12. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

6 - DAS PENALIDADES





6.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

6.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

6.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

7 – REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

9.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 010.412.200.032.203 4490.5200.00 (301.080)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

9.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

6

9.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.

9.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

9.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

Volta Redonda, 30 de Outubro de 2013

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE PROCESSO 4348/2013 – SMG

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA/MOD ELO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	U	NOTEBOOK COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE i5-3210M 2.50 GHZ COM TECNOLOGIA TURBO BOOST ATÉ 3.10 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 , LEITOR DE CARTÃO SD,MMC, CONEXÃO HDMI, CONEXÃO BLUETOOTH, WEBCAM TRUE VISION HD COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO GRAVADOR DE DVD SUPER MULTI, TELA BRIGH VIEW DE 14" COM RESOLUÇÃO 1366 X 768 DOIS ALTO FALANTES ALTEC LANSING COM DOLBY ADVANCED AUDIO, ADAPTADOR DE CA DE 65 W, MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR3 SDRAM(1DIMM), EXPANSÃO DE MEMÓRIA ATÉ 8GB, DISCO RIGÍDO (HD:500 GB 5.400 RPM COM PROTECTSMART HARD DRIVE , UNIDADE OPTICA: GRAVADOR DE DVD , PORTAS USB: 3 (2 X 3.0 E 1 X 2.0),REDE 10/100, CONEXÕES: MICROFONE, FONE DE OUVIDO,		2.400,00	2.400,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8

			VGA , RJ-45, PLACA DE VÍDEO: INTEL HD 4000 COM ATÉ 1.664 MB DE MEMÓRIA GRÁFICA TOTAL, TECLADO: TAMANO NORMAL EM ESTILO ILHA , MUOSE: TOUCHEPAD COM SUPORTE E GESTOS MULTITOQUE E BOTÃO LIGA/DESLIGA , BATERIA: 6 CÉLULAS, BOLSA PARA TRANSPORTE.			
02	01	U	MICROCOMPUTADOR/ PROCESSADOR COM VENTONHAS DE VENTILAÇÃO; "CLOCK" 3.30GHZ CORE I3 3ª GERAÇÃO CACHE 3MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE ASUS OU INTEL; MEMÓRIA CACHÊ DE 3MB OU SUPERIOR; 01 (UM) PENTE DE MEMÓRIA 2GB DDR3; 02 (DUAS) INTERFACES USB NO MÍNIMO; 02 (DUAS) INTERFACES SATA; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB SATA II BUFFER 8MB 7200 RPM OU SUPERIOR; 01 (UMA) UNIDADE CONTROLADORA DE VÍDEO (ON- BOARD); 01 (UMA) PLACA CONTROLADORA DE REDE 10/100 MBPS OU SUPERIOR (ON BOARD); TECLADO COMPATÍVEL COM PADRÃO ABNT2; UNIDADE DE GRAVAÇÃO DE DVD; GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE ATX 500 WATS REAL; WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS COM MÍDIA INSTALAÇÃO; 01 (UM) MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO PS2 OU USB COM BARRA DE ROLAGEM. DEVE SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS (MANUAIS, DISCOS E DRIVERS PARA WINDOWS), GARANTIA		2.000,00	2.000,00



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9

			MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Obs: POR QUESTÃO DE PADRONIZAÇÃO ADOTADO PELA PMVR, DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA QUAL DAS DUAS PLACA MÃE SERÁ OFERTADA.			
03	02	U	MICROCOMPUTADOR/ PROCESSADOR COM VENTONHAS DE VENTILAÇÃO; "CLOCK" 3.30GHZ CORE I3 3ª GERAÇÃO CACHE 3MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE ASUS OU INTEL; MEMÓRIA CACHÊ DE 3MB OU SUPERIOR; 01 (UM) PENTE DE MEMÓRIA 2GB DDR3; 02 (DUAS) INTERFACES USB NO MÍNIMO; 02 (DUAS) INTERFACES SATA; 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB SATA II BUFFER 8MB 7200 RPM OU SUPERIOR; 01 (UMA) UNIDADE CONTROLADORA DE VÍDEO (ON-BOARD); 01 (UMA) PLACA CONTROLADORA DE REDE 10/100 MBPS OU SUPERIOR (ON BOARD); TECLADO COMPATÍVEL COM PADRÃO ABNT2; MONITOR 18,5" WIDE LCD BLACK PIANO OU SUPERIOR; UNIDADE DE GRAVAÇÃO DE DVD; GABINETE ATX 04 BAIAS COM FONTE ATX 500 WATS REAL; WINDOWS 7 PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS COM MÍDIA INSTALAÇÃO; 01 (UM) MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO PS2 OU USB COM BARRA DE ROLAGEM. DEVE SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS (MANUAIS, DISCOS E DRIVERS PARA WINDOWS), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	2.410,00	4.820,00	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10

			Obs: POR QUESTÃO DE PADRONIZAÇÃO ADOTADO PELA PMVR, DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA QUAL DAS DUAS PLACA MÃE SERÁ OFERTADA.			
TOTAL GERAL.....						9.220,00

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;



Com o povo Honestidade e Competência